

informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 05 de março de 2010 - Ano 12 - nº 132 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Direção da ASUNIRIO se reúne com a Reitora

Construção da Sede da Associação, 30h para os servidores, Insalubridade e o Reposicionamento dos aposentados e Pensionistas. Esses foram os temas da reunião, no dia 23 de fevereiro, entre a direção da ASUNIRIO - representada pelos diretores Jorge Teles, Benedito, Célio e Oscar - e a reitora Malvina Tuttman juntamente com o Diretor de Recursos Humanos Carlos Guilhon.

Construção da sede da ASUNIRIO

A reitora informou que a documentação foi encaminhado para Procuradoria Geral para apreciar a intenção da ASUNIRIO na construção da Sede. Disse ainda que no despacho a Procuradoria Geral indeferiu a cessão de espaço para a ASUNIRIO. Entretanto, a reitora disse que tanto ela, como a sua equipe, não é contra a construção.

A direção da ASUNIRIO disse a reitora que de posse da documentação fará a sua defesa e provará que há possibilidade legal para construir. Do contrário, os sindicatos da UFRJ, da RURAL e do Espírito Santo, entre outras, não teriam as suas sedes construídas dentro das universidades.

Insalubridade

Sobre a insalubridade a direção da ASUNIRIO informou a reitora que alguns servidores mesmo com direito a insalubridade, segundo orientação do laudo de Insalubridade do ano de 2006, usado pela reitoria, não estão recebendo seu benefício. Neste momento a reitora pediu licença e se retirou da reunião pra participara de uma reunião no CCH, ficando o Diretor de Recursos Humanos Carlos Guilhon para dá continuidade a reunião.

O diretor do DRH, Carlos Guilhon, disse que não tinha autoridade para efetuar o lançamento dos servidores prejudicados para recebimento do benefício e, que todos os pedidos que chegam ao Departamento são encaminhados para a Comissão de Insalubridade.

A direção da ASUNIRIO perguntou ao diretor do DRH se a reitora tinha autoridade para corrigir tal distorção o que agilizaria o processo de retorno do benefício. O diretor do DRH esclareceu que além da Comissão de Insalubridade a Reitora tinha autoridade para emitir a Portaria de Insalubridade. Diante da situação foi sugerido ao diretor conversar com a reitora no sentido de agilizar o pagamento do benefício.

A ASUNIRIO falou que alguns servidores mesmo com direito a insalubridade segundo consta no laudo de insalubridade do ano de 2006, não estão recebendo seu benefício. O diretor do DRH disse que não tinha autoridade para efetuar o lançamento dos servidores prejudicados e que todos os pedidos que chegam ao Departamento são encaminhados para a comissão de insalubridade.

A ASUNIRIO perguntou se a reitora tinha autoridade para corrigir tal distorção o que agilizaria o processo de retorno do benefício. O diretor do DRH nos esclareceu que além da comissão a Reitora tinha autoridade para emitir a portaria de insalubridade. Diante da situação foi sugerido ao diretor conversar com a Reitora no sentido de agilizar o pagamento do benefício.

30h para os servidores

Em relação às 30 horas, foi colocado pela direção da ASUNIRIO a importância da aplicação do decreto nº 1.590 de 1995, que faculta ao dirigente máximo da instituição a autorização para que os servidores possam efetuar as 30 horas.

Em resposta a reitora, Profa. Malvina, disse que era legítima a solicitação. Entretanto, O

diretor de Recursos Humanos, Carlos Guilhon, disse que seria difícil a solicitação de redução de carga horária para os servidores, uma vez que a UNIRIO solicita mais contratações para ampliação do quadro de pessoas na Instituição, principalmente para o HUGG. Porém, disse que irá conversar com o diretor do HUGG, Antonio Carlos, no sentido de efetuar levantamento da real situação no HUGG. A Profa. Malvina orientou a direção de a ASUNIRIO solicitar uma audiência com o diretor do HUGG, Antonio Carlos, para conversar sobre o assunto.

Ainda sobre a matéria, a direção da ASUNIRIO sugeriu a reitora um estudo junto as unidades com possibilidade de implantação das 30h, para que se tenha uma melhor visibilidade da matéria, no sentido da realização de um planejamento que foi aceito prontamente. Ficando tal responsabilidade por conta do Diretor de Recursos Humanos, Carlos Guilhon.

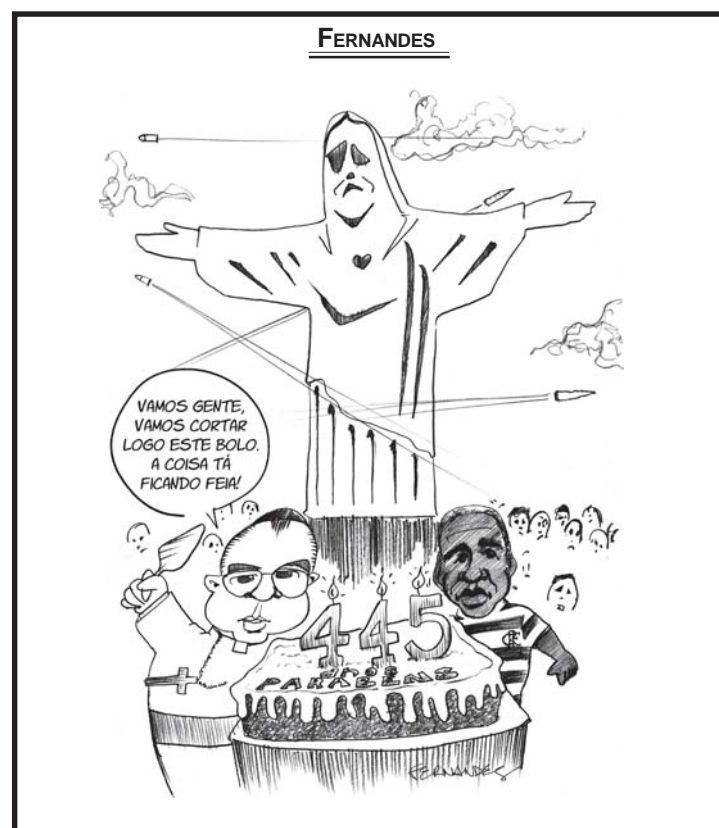
Reposicionamento dos aposentados e Pensionistas

A direção da ASUNIRIO pediu ao Diretor de Recursos Humanos Carlos Guilhon, para passar as informações a respeito da Resolução aprovada no Conselho Universitária, encaminhada pela associação para o Reposicionamento dos Aposentados e Pensionistas. Carlos informou que a Resolução teria sido tal como a da Universidade Federal Fluminense (UFF). Entretanto, após ter sido colocada em prática pela UFF percebeu-se que alguns servidores não teriam acréscimos em seus vencimentos, tendo posteriormente que refazer a Resolução. Carlos disse que se debruçou na matéria para melhor entendimento e constatou que havia necessidade de correção, assim como foi feito na UFF. Desta forma, ficou acertado que o Diretor de Recursos Humanos de posse de outras Resoluções apresentada pela direção da ASUNIRIO encaminharia a reitora a Resolução que mais estivesse de acordo, para não haver qualquer tipo de prejuízo aos servidores Aposentados e Pensionistas. Questionado pela direção da ASUNIRIO sobre a possibilidade de pagamento Carlos informou que já em março seria possível fazer os lançamentos para pagamento em abril.



Campanha das 30 horas

A direção da ASUNIRIO se reuniu na manhã do dia 03/02, no HUGG, com algumas lideranças para levantar dados para a elaboração de um planejamento visando a campanha das 30h.



COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Ações Judiciais

AÇÃO FGTS

Processo nº 91.0135056-0.

Processo no gabinete do Juiz para despacho. Após determinação judicial para a CEF informar aos associados que aderiram ao acordo, os que já receberam o crédito em outras ações e reconstituir a conta fundiárias dos que não se enquadram em nenhuma das opções elencadas.

AÇÃO DOS 28,86%

95.0022240-0

Processo no gabinete do Juiz para intimar a Unirio sobre os cálculos da execução.

97.0009403-0

Aguardando a decisão do agravo de instrumento. Processo no gabinete do Juiz.

98.0003834-5

Processo com recurso de apelação nos embargos à execução. Procuração juntada aos autos dos associados que renovaram o mesmo.

Para saber o andamento das ações, basta acessar o site www.jftrj.gov.br, clicar no link Consulta Processual e no campo Opções colocar o número do processo e teclar enter.

Vale lembrar que a Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho, através de Oscar, faz plantão **todas às quartas-feiras, das 10h às 16h**, na sede da ASUNIRIO.

Aposentadoria especial do servidor será regulamentada

Depois de anos de disputas entre a Previdência Social - que defendia uma regulamentação restritiva, a Casa Civil e o Planejamento, que advogavam a extensão das mesmas regras do INSS para os servidores - finalmente foram enviados ao Congresso os projetos de lei complementar para disciplinar o direito à aposentadoria especial do servidor público, nos três níveis de Governo: União, estados e municípios.

Os projetos, os dois de lei complementar, destinam-se a regulamentar os incisos de I a III do parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição.

Um cuidará dos servidores que exercem atividades de risco (PLP 554/10), especialmente as polícias, e o outro disciplinará a aposentadoria dos servidores que desenvolvem atividades sujeitas a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física (PLP 555/10).

No regime geral, a cargo do INSS, essa matéria está disciplinada nos artigos 57 e 58 da Lei 8.213, de 24 de junho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social”.

O tempo de serviço exigido para aposentadoria em condições especiais pode ser de 15, 20 ou 25 anos de trabalho, conforme o caso.

Sem exigência de idade mínima

Segundo os projetos, os servidores que preencherem os requisitos de tempo no cargo e de tempo no serviço público, desde que exerçam todo o período em atividade considerada de risco ou prejudicial à saúde ou à integridade física, fará jus à aposentadoria especial, sem exigência de idade mínima.

Aqueles que não comprovarem todo o período exercido sob condições especiais poderão transformar o tempo especial em tempo comum, com o acréscimo previsto na legislação, para efeito de aposentadoria normal.

Nesta hipótese, entretanto, estará sujeito à idade mínima.

Juros e correção monetária em pagamento administrativo devem ser pagos desde a data em que a parcela era devida

Decisão inova em relação ao entendimento de que juros são devidos apenas desde a citação no processo judicial

O Tribunal de Justiça do Amapá confirmou, em julgamento unânime, que são devidas correção monetária e juros de mora desde a data em que deveriam ter sido pagas as parcelas remuneratórias quitadas em atraso. A condenação do Estado, em ação ajuizada por **Wagner Advogados Associados**, ocorreu em processo no qual uma servidora cobrava correção e juros referentes à gratificação por titulação recebida administrativamente e sem qualquer acréscimo.

O Tribunal afastou a alegação do Réu de que a correção monetária deveria incidir apenas desde o ajuizamento da ação e de que os juros moratórios somente deveriam ser contados a partir do trânsito em julgado da sentença (momento em que não cabem mais recursos) ou, no máximo, a partir da citação. O desembargador, Gilberto Pinheiro, ratificou o acerto do magistrado de primeiro grau ao estabelecer que os juros moratórios deveriam incidir desde o quinto dia útil subsequente ao mês em que cada parcela era devida.

Na decisão, ainda cabe ressaltar que o Tribunal também desconsiderou a alegação do Estado quanto à prescrição das parcelas cobradas. Mesmo que houvesse parcelas anteriores aos cinco anos da data de ajuizamento da ação, os julgadores consideraram que a prescrição foi suspensa quando a autora apresentou o requerimento administrativo no qual pleiteava os valores retroativos à data do pagamento realizado. No entendimento dos desembargadores, a prescrição só voltou a ser contada a partir do momento da resposta da administração, quando houve a determinação do pagamento da verba devida.

O advogado integrante do escritório **Wagner Advogados Associados**, Luiz Antonio Müller Marques, afirma que a decisão é extremamente importante em face de se constituir no primeiro precedente jurisprudencial do TJ/AP sobre o direito de correção monetária dos pagamentos administrativos, além de ter também garantido a aplicação dos juros moratórios de forma que o direito da servidora restou totalmente resguardado.

Terror psicológico continuado leva empresa a indenizar vendedor

Humilhação, assédio moral e terror psicológico continuado. Uma grande empresa de seguros foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 20 mil a um de seus vendedores que foi moralmente ofendido ao ser submetido à técnica de estímulo a vendas baseada no terror e na humilhação. A condenação foi mantida na Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em recurso no qual a empresa pretendia, entre outros, se isentar da punição.

O empregado trabalhou na empresa de 1989 a 2006 como vendedor de seguros. No mesmo ano da dispensa, reclamou na Justiça a ofensa sofrida e conseguiu indenização de R\$ 100 mil, valor que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE) considerou excessivo para a situação e o reduziu para R\$ 20 mil. Ainda insatisfeita, a empresa recorreu ao TST, mas o valor foi mantido.

Ao examinar o caso na Primeira Turma, o ministro Vieira de Mello Filho verificou que o acórdão regional registrou a conduta abusiva da empresa no relacionamento com o vendedor, expondo-o a “vexame e constrangimento contínuo e habitual em seu ambiente de trabalho”, por conta da cobrança de melhores resultados nas vendas, inclusive com ameaça de dispensa.

Ao se manifestar na sessão de julgamento, o presidente da Primeira Turma, ministro Lelio Bentes Corrêa, expressou sua preocupação com as metas de vendas buscadas pelas empresas que utilizam a técnica do terror e da humilhação para conseguir melhores resultados. No presente caso, “a punição é necessária até para que a empresa reveja seu relacionamento com os demais empregados”, afirmou.

Comissão Nacional de Supervisão da Carreira

Confira o relatório da reunião, realizada nos dias 23 e 24 de fevereiro.

Participantes pela FASUBRA: Paulo Henrique, Almiram, Emanuel Braz, Hilbert, Vânia, Cenira, Lucia Vinhas, Fatinha e Silvio. Nestes dias **23 e 24 de fevereiro** tivemos a realização das reuniões de trabalhos dos GT's de Regulamentação, de Racionalização e Descrição de Cargos, e de Recursos de Enquadramento e no dia 25 a reunião do pleno da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira – CNSC. A reunião do pleno da CNSC teve início com a apresentação dos relatórios dos trabalhos até então desenvolvidos nos GT's. Na ordem apresentamos numa dinâmica de leitura e apreciação dos pontos demandados junto ao GT ressaltando que, pelo curto tempo, não foram debatidos em sua totalidade as demandas, registrando a necessidade de continuidade dos trabalhos.

GT-RACIONALIZAÇÃO O GT Racionalização deu continuidade ao trabalho de revisão do projeto de racionalização, de acordo com o que foi apresentado pelas entidades e o debate com a representação do governo. Foi feito o debate sobre a necessidade de conclusão dos trabalhos, visto que existe um cronograma para liberação de concursos e a necessidade da complementação do PCCTAE, com a descrição dos cargos que está a depender do processo de racionalização. O GT elaborou um conjunto de sugestões para a Comissão Nacional de Supervisão. O entendimento foi de que o relatório é ainda parcial e que há temas que necessitam de debate interno no âmbito de cada entidade nacional que o compõe e que após a consolidação dos dados a serem levantados e as revisões propostas, teremos condições objetivas de propor um relatório final para ser deliberado na Comissão Nacional de Supervisão. Ficou deliberado também que após a conclusão desse trabalho, o GT encaminhará para análise e aprovação da Comissão Nacional de Supervisão, as propostas que forem ou não de consenso no GT. As propostas serão encaminhadas ao Ministério do Planejamento, órgão competente para transformação no instrumento legal, com o aval da CNSC ou da entidade proponente, caso não haja acordo com as demais entidades.

GT-REGULAMENTAÇÃO

Conforme o que foi acertado na última reunião, a representação do governo comprometeu-se em fazer a discussão interna sobre as proposições apresentadas, fican-

do de responder quais as propostas que teriam ou não acordo. Os pontos mais importantes e urgentes, pontuando na primeira reunião, como prioridade de normatização são: 1) interstício de 18 meses, com proposta de resolução, 2) aplicação dos artigos 184 Lei 1711/52 e 192 da Lei 8112/90 para os servidores aposentados; 3) capacitação interinstitucional, 4) programa nacional de financiamento da capacitação com sugestão de instituição de um fundo nacional de financiamento prevendo a destinação de um por cento da despesa de pessoal das instituições de ensino, 5) utilização de curso de especialização e de aperfeiçoamento para progressão por capacitação; 6) parágrafo 6º do artigo 10 que trata do aproveitamento de disciplinas isoladas de mestrado e doutorado para fins de progressão para servidores da classe E, propõe que seja estendida a possibilidade de aproveitamento para as demais classes, por meio de alteração da redação do mencionado parágrafo, com exclusão da restrição. 7) capacitação superior a 180 horas, proposta a alteração da redação do anexo III, para igual ou superior a 180 horas, Nessa reunião cobramos as respostas item a item e diante delas fizemos o debate; 8) reposicionamento dos servidores aposentados; 9) Reconhecer como equivalentes à graduação, para fins de concessão de incentivo à qualificação, os Cursos Tecnológicos e os Cursos Sequenciais; 10) Considerar os cursos pós-médios / profissionalizantes para fins de concessão de Incentivo a Qualificação. Sobre os diversos temas propostos, acordamos que os mesmos seriam discutidos e encaminhados para deliberação da CNSC e que os demais temas seriam objetos de pauta da próxima reunião.

GT – RECURSOS DE ENQUADRAMENTO O GT – Enquadramento verificou que além dos 136 processos, já recebidos na última reunião, foram acrescidos 215 novos processos oriundos da UFRGS. Todos os processos foram analisados a partir de uma seleção onde foram distribuídos em 16 grupos, de acordo com o objeto do recurso, consulta ou sugestão. A partir dessa análise, sugerimos que alguns processos fossem enviados para o GT – Regulamentação e outros para o GT – Racionalização, por abordarem temas que no entendimento do GT, são de competência dos GT's mencionados para análise. Os demais processos, o GT trouxe orientação para deliberação na CNSC.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SINDICAIS E COMUNICAÇÃO

Autonomia universitária e concurso público transparente. Tudo a Ver

Eis, aqui está a oportunidade para que as Instituições Federais de Ensino (IFES) dêem o grande salto de qualidade. O Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF) instituído através do Decreto nº 7082 de 27 de janeiro de 2010, ao dispor sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários (HU's) entre as áreas da Educação e da Saúde disciplinando o regime da pactuação global com esses hospitais pode oferecer essa possibilidade.

São em torno de R\$ 760 milhões para investimentos em infraestrutura, manutenção e recursos humanos. Segundo o governo, a nova proposta do programa destinará recursos pré-estabelecidos para cada unidade hospitalar e também garantirá mais autonomia aos HU's.

Mas a consagração desse programa só será possível com a contratação de funcionários para os HU's. Hoje há um déficit em torno de 6.000 servidores. O grande salto só se realizará com a imediata abertura de concursos públicos sob o Regime Jurídico Único - Lei 8112/90, para novas contratações.

O fortalecimento da nossa carreira exige que nos posicionemos contra o modelo de Fundação Estatal de Direito Privado, hoje, em tramitação no Congresso Nacional.

Conquistamos a muito custo o nosso Plano de Carreira e temos que continuar lutando para aprimorá-lo e garanti-lo de forma integral. Não há (nunca houve) motivos para que contratações temporárias por parte dos gestores dos HU's, muito menos nas IFES de conjunto. Esses tipos de contratos são verdadeiras aberrações, pois precarizam o valor do trabalho e as condições humanas para desenvolvê-lo, isso em pleno século XXI.

São contratos ilegais, não garantem os direitos básicos dos trabalhadores como férias, 13º salário, FGTS, etc. Essas irregularidades têm levado a um grande número de reclamações na Justiça do Trabalho em todo o país. Assim têm-se construído uma imagem contradizente aos valores humanísticos tão prezados pela Academia.

Portanto senhores, mãos à obra, "Adiante".

Chegou o momento verdadeiramente de se provar que trabalhamos e defendemos a mesma instituição, que estamos juntos na luta em defesa de Hospitais Universitários com gestão democrática, transparente e sob controle social. Esta é a única alternativa viável para que possamos alcançar o grande salto.